



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.837

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Comunicação	2
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	10
Secretaria de Finanças	10
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	12
Secretaria da Educação.....	13
Secretaria da Saúde	23
Secretaria da Habitação.....	23
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	23
Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis	24
Fundação Cultural de Palmas	24
Fundação de Esportes e Lazer.....	24
Previpalmas	25
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	26
Publicações Particulares.....	27

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.454, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, o Selo de Eficiência das Unidades Educacionais, estabelece os objetivos e critérios para sua obtenção.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, o Selo de Eficiência das Unidades Educacionais da Rede Pública do município de Palmas, com o objetivo de incentivar e estimular a gestão e práticas educativas, para contribuir com a qualidade do ensino-aprendizagem dos educandos e de valorizar a gestão de qualidade, promover imagem positiva das unidades prestadoras de serviços públicos educacionais e dar segurança aos seus usuários.

Art. 2º O Selo de Eficiência será concedido às unidades educacionais que obtiverem avaliação satisfatória, na forma dos critérios estabelecidos no Anexo Único a este Decreto, considerado o seguinte:

I - Escola Livre do Analfabetismo;

II - Escola Limpa;

III - Escola Organizada;

IV - Escola Comunitária e Transparente;

V - Escola Inclusiva e de Qualidade.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Educação incumbida

de emitir o Selo de Eficiência e entregar às unidades educacionais contempladas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.454, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

CRITÉRIOS SELO ESCOLA EFICIENTE

1. Escola Livre do Analfabetismo

ESCOLA LIVRE DO ANALFABETISMO	AValiação
1. Identifica os alunos em seus níveis de letramento ()	
2. Organiza o Projeto Político-Pedagógico - PPP em torno do diagnóstico de letramento ()	Excelente 5
3. Realiza ações continuadas de alfabetização e letramento ()	Ótimo 4
4. Realiza imersões, treinamentos, simulados e outros ()	Bom 3
5. Tem 99% (noventa e nove por cento) pelo menos de estudantes alfabetizados ()	Regular 2
	Fraco 1

2. Escola Limpa

ESCOLA LIMPA	AValiação
1. Mantém regularmente a escola limpa interna e externamente. ()	
2. Cumpre com as normas de higiene e manutenção adequada dos ambientes, móveis e equipamentos. ()	Excelente 5
3. Mantém o programa de horta escolar/roça na escola com limpeza de terreno e calçadas. ()	Ótimo 4
4. Reduziu a poluição visual nas salas com a limpeza de carteiras e paredes sem danos. ()	Bom 3
5. Realiza escala de serviços e mantém servidores uniformizados. ()	Regular 2
	Fraco 1

3. Escola Organizada

ESCOLA ORGANIZADA	AValiação
1. Atende prontamente as solicitações e demandas da inspeção escolar, diretorias de apoio e recursos humanos ()	
2. Mantém registro regular dos documentos da secretaria, frequência de alunos em sala, frequência de transporte escolar, frequência de servidores, diário da merendeira e modulação de servidores. ()	Excelente 5
3. Participa das Atividades e Comemorações promovidas pela Secretaria Municipal da Educação. ()	Ótimo 4
4. Cumpre com o calendário escolar e as normas dos sistemas, garantindo o direito a educação dos alunos. ()	Bom 3
5. Mantém o PPP atualizado e disponível para todos os servidores. ()	Regular 2
	Fraco 1

4. Escola Comunitária e Transparente

ESCOLA COMUNITÁRIA E TRANSPARENTE	AValiação
1. Realiza reuniões e assembleias da Associação Comunidade Escola - ACE com regularidade. ()	
2. Promove o acompanhamento dos alunos infrequentes e promove a busca ativa ()	Excelente 5
3. Promove as atividades de culminância de projetos de acordo com a comunidade. ()	Ótimo 4
4. Mantém o setor de orientação escolar atuante. ()	Bom 3
5. Mantém a escola em dia com os processos licitatórios, prestações de contas e sem dívidas; divulga o calendário de alimentação escolar. ()	Regular 2
	Fraco 1

5. Escola Inclusiva e de Qualidade

ESCOLA INCLUSIVA E DE QUALIDADE	AValiação
1. Realiza ações regulares dos projetos educativos em consonância com o PPP e o diagnóstico das turmas. ()	
2. Tem aprovação superior a 90% (noventa por cento) a cada bimestre. ()	Excelente 5
3. Acompanha e fortalece os descritores de língua portuguesa e matemática por meio de reforço escolar, Programa Mais Educação, Imersões e aulas-show. ()	Ótimo 4
4. Promove reforço escolar e acompanhamento pedagógico dos alunos infradotados e superdotados. ()	Bom 3
5. Fortalece os projetos inovadores da comunidade escolar com ênfase no ensino aprendizagem. ()	Regular 2
	Fraco 1

ATO Nº 901 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

ADIR CARDOSO GENTIL, do cargo de Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 11 de setembro de 2017.

Palmas, 11 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ATO Nº 902 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

VINICIUS COSTA PARRIÃO DOS SANTOS, no cargo de Diretor de Gestão Ambiental – DAS-4, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 13 de setembro de 2017.

Palmas, 13 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 021, 04 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010. Em conformidade com o Art. 39 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2016066285, objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme especificações constantes no Edital convocatório e Ata de Registro de Preço nº 010/2017, do pregão presencial nº 020/2017, firmado com as Empresas GRÁFICA E EDITORA WR EIRELL - ME inscrita no CNPJ Nº 18.475.438/0001-91, M.A. BUCAR-ME, inscrita no CNPJ Nº 06.696.499/0001-08, ARTES GRÁFICAS TOCANTINS LTDA-ME inscrito no CNPJ 13.884.024/0001-00, GRÁFICA EDITORA CAPITAL LTDA – ME inscrito no CNPJ 03.444.658/0001-80, KW COMERCIAL EIRELI – ME inscrito no CNPJ 05.351.803.0001-04.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES	132371
SUPLENTE	RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA	413019739

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

Alessandro Brito Barbosa
Secretário Municipal Interino de Comunicação
Ato nº 872 – DSG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 655/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e autos nº 2017048205, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Procuradoria Geral do Município o (a) servidor (a) MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA, matrícula nº 264921, ocupante do cargo efetivo de Professor – III 20 Horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2017.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 658/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em

mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que os servidores públicos não gozam de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo); e,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.816, de 11 de agosto de 2017, e Ofício nº 2126/2017/GAB/SEISP, de 25 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana os servidores ocupantes dos cargos efetivos, relacionados respectivamente abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
135421	Adaisson Ribeiro Santos	Auxiliar Administrativo
413023768	Danilo Barbosa dos Santos Oliveira	Engenheiro
142561	Elivete Alves de Souza	Assistente Administrativo
136131	Fabricia Simonelle dos Santos	Assistente Administrativo
413020702	Frederico Coli Mendes	Engenheiro
10421	Jocelio Pereira Santos	Guarda Metropolitano
413025628	Jose Djair Casado de Assis Junior	Arquiteto
413023948	Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	Engenheiro
136181	Maria Eunice Alves Gomes	Assistente Administrativo
1139096	Maria Izabel Alves Martins	Assistente Administrativo
134561	Norma Candida	Auxiliar Administrativo
132991	Osmael de Souza Leite	Auxiliar Administrativo
413029006	Ronnielli Itefani Souza Silva	Gerente de Controle e Manutenção Semafrica

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11 de agosto de 2017.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 659/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o afastamento de servidor para gozo de folgas referentes à dispensa eleitoral.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 413026331, Assistente Administrativo, para gozo de 06 (seis) dias úteis de folga, referente à dispensa eleitoral em consonância com art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, nos dias 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 660/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza o afastamento de servidor para gozo de folgas referentes à dispensa eleitoral.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora RAFAELA RIBEIRO TUNES CAMELO, matrícula nº 413023352, Administrador, para gozo de 03 (três) dias úteis de folga, referente à dispensa eleitoral em consonância com art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 661/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza o afastamento de servidor para gozo de folgas referentes à dispensa eleitoral.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor ROMULO DIAS DE ARAUJO, matrícula nº 413018764, Diretor, para gozo de 02 (dois) dias úteis de folga, referente à dispensa eleitoral em consonância com art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, nos dias 05 e 06 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 662/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO Nº 1340/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) ANTONIA MARCIA SILVA VIANA, matrícula nº 413026172, a partir de 10 de setembro de 2017, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 663/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO Nº 1340/GAB/SEMED, de 06 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) CARLA ROBERTA MOREIRA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 413026060, a partir de 23 de setembro de 2017, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 664/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Ofício nº 644/2017/GAB/PGM, de 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o (a) servidor (a) MARIA NEIDE FREIRE DA SILVA, matrícula nº 139411, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2017.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 665/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas o(a) servidor(a) PATRÍCIA MENDES MARQUES, matrícula nº 256261, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2017.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 666/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO nº 1575/GAB/SEMED, de 22 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) BEATRIZ DIAS RIBEIRO, matrícula nº 413029287, a partir de 1º de agosto de 2017, do cargo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 667/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO nº 2027/2017/GAB/SEISP, de 17 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) IVANHOEL CARNEIRO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 413028185, a partir de 16 de agosto de 2017, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 668/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº

2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Ofício SEDURF/RH/DGF/GAB Nº 1.136/2017, de 17 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais para a Secretaria Municipal da Habitação o (a) servidor (a) DEBORAH CORINA NOLETO PADILHA, matrícula nº 296681, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2017.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 669/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar

a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, através do ofício nº 251/2017/GAB/SETCI, de 17 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno o (a) servidor (a) FLÁVIA SATIE KOJO NONAKA, matrícula nº 310651, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 670/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 06 (seis) dias de férias ao servidor EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula funcional nº 312581, Arquiteto, ocupante do cargo comissionado de Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente, no período de 06/09/2017 a 11/09/2017, relativo ao período aquisitivo 2014/2015, interrompido pela Portaria nº 197/2016, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.537 de 04 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 671/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da

prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, através do ofício nº 658/2017/GAB/PGM, de 22 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para Fundação Cultural de Palmas o (a) servidor (a) MARIA PAIXÃO FERREIRA SOUZA, matrícula nº 160211, ocupante do cargo efetivo de Biblioteconomista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2017.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 672/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) JACKSON LUIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413028118, a partir de 16 de julho de 2017, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 673/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e autos nº 2017042707, de 04 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da

Educação para a Agência Municipal de Turismo o (a) servidor (a) JUDSON FILHO DOS REIS TERCENIO, matrícula nº 413012620, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2017.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 674/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

Conceder horário especial de estudante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor LUCIO RONER SOUSA BACCARO, Professor – II 40 Horas, matrícula nº 413008775, lotado na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para frequentar aulas da grade curricular do curso de Engenharia Civil, ministrado pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar 008/99, durante o primeiro semestre de 2017.

Art. 2º O servidor compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MIRTES DOS SANTOS SILVA FILHA MERGULHÃO

PROCESSO: 2017010945

MATRÍCULA: 301781

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 359/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 381/2017-JMO (fls. 20), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 25/05/2017 a 23/07/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas

condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EVELYN DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 2017021853

MATRÍCULA: 254491

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 360/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 394/2017-JMO (fls. 17), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 10/08/2017 a 08/10/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO

PROCESSO: 2017024341

MATRÍCULA: 227111

CARGO: Guarda Metropolitano

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 361/2017/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Laudo Médico nº 391, de 31 de julho de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, previsto no art. 22, §1º, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 formulado pelo (a) servidor (a) em referência.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MIVALDO ALVES ALCENO

PROCESSO: 2017035655

MATRÍCULA: 293141

CARGO: Agente de Combate as Endemias

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 362/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 406/2017 - JMO (fls. 10), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 17/08/2017 a 15/10/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALEX MANGUEIRA DA SILVA

PROCESSO: 2017025749

MATRÍCULA: 262371

CARGO: Agente de Combate as Endemias

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 363/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 280/2017 - JMO (fls. 10), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 21/08/2017 a 19/10/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: NEUMA SIMÃO FERREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2017037609

MATRÍCULA: 271151

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 364/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 362/2017 - JMO (fls. 09), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 14/08/2017 a 12/10/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EDGAR MACENA SOARES

PROCESSO: 2012039751

MATRÍCULA: 413000126

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: André Didacio Gomes M. Morais

GRAU DE PARENTESCO: Filho

DESPACHO Nº 365/2017/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 344/2017-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º inciso II da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SUELY SOUSA SILVA

PROCESSO: 2017036958

MATRÍCULA: 185911

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 366/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 392/2017-JMO (fls. 10), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 18/08/2017 a 16/10/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GISLANE CARVALHO DA SILVA CALDAS

PROCESSO: 2016064171

MATRÍCULA: 374342

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 367/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 435/2017 - JMO (fls.53), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 11/07/2017 a 09/09/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EUNICE GOMES DE SÁ

PROCESSO: 2017005025

MATRÍCULA: 413018425

CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 368/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 378/2017 - JMO (fls. 48), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 24/04/2017 a 23/06/2017. Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GISELENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA

PROCESSO: 2017005419

MATRÍCULA: 252791

CARGO: Professor – IV 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 369/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 276/2017 - JMO (fls. 20), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 21/04/2017 a 19/06/2017. Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GISELENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA

PROCESSO: 2017005419

MATRÍCULA: 252791

CARGO: Professor – IV 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 370/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 400/2017 - JMO (fls. 28), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 20/06/2017 a 18/08/2017. Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 123/2017

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos Autos nº 2015029470 e 2015022694.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 2 de fevereiro de 2017, cumulado com o Art. 173, da Lei Complementar 008/99 e DECRETO Nº 1.159, de 11 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, por igual prazo, para ulatimação dos trabalhos pela Comissão Processante, na Corregedoria Geral de Palmas, dos Processos Administrativos Disciplinares (Rito Ordinário) de nº 2015029470 e 2015022694, a partir de 25 de agosto do ano em curso, nos moldes do Art. 223, Caput, e Paragrafo Único, da LC. Nº 008/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 25 de agosto de 2017.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

FRED FONSECA FERREIRA
Corregedor Geral do Município

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017
EXCLUSIVO ME E EPP**

Processo nº:2017018964

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal da Educação – SEMED
Objeto: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de Proteção Individual, Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha para atender a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 091/2017, sucedido em 21/06/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

ITEM		UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Empresa: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA – ME CNPJ/MF: 13.765.686/0001-53							
46	UN	18	Dispenser papel toalha interf.2/3 dobras bc p/1000fl.	S&M	35,00	630,00	
Empresa: BRASSFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – ME CNPJ/MF: 21.042.594/0001-73							
04	CX	10	Luva de procedimento não cirúrgico com pó em látex, caixa com 50 pares, tamanho diversos.	TALGE	18,31	183,10	
32	UN	5	Mangueira para jardim em borracha, alta pressão, ½ polegadas, com esguicho e adaptador para torneira de ½ polegada, 30 metros.	VONDER	48,99	244,95	
37	PC	16	Saco para lixo 50 litros, pacote com 10 unidades, cor azul, 05 micras.	BRASSFER	2,83	45,28	
39	PC	45	Saco para lixo 40 litros, 60 x 60 cm, reforçado, pacote com 100 unidades, preto.	BRASSFER	10,74	483,30	
Empresa: BRISA CORP EIRELI – EPP CNPJ/MF: 20.789.197/0001-05							
12	CX	39	Água sanitária 1 litro, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico contendo 12 unidades.	FC	15,82	616,98	

Empresa: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME				CNPJ/MF: 15.104.855/0001-87		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	CX	64	Detergente líquido neutro frasco 500 ml, composição: dodecil, benzeno sulfonato de sódio, sais, sequestrante, coadjuvante, preservante, corante, essência a água, contendo 24x1, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	OESTE	26,50	1.696,00
27	CX	67	Alcool gel, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus sem aromas, embalagem de 500 ml. Caixa com 12 unidades.	ALLGEL	52,70	3.530,90
30	CX	170	Papel toalha interfolha, não reciclado, 100% celulose, alta absorção, na cor branca, 03 dobras, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem caixa com 5.000 folhas.	ALVEFLOR	57,99	9.858,30
35	CX	14	Alcool etílico - embalagem contendo 1(litro) litro, líquido claro, incolor e volátil e inflamável, fórmula molecular c2h5oh, peso molecular 46,07; miscível com água e praticamente com todos os solventes orgânicos 92º, 12x01.	ITAJA	67,00	938,00
44	CX	19	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, 24x1 embalagens plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	ZUPP	40,30	765,70
53	CX	90	Café torrado e moído embalagem 100% a vácuo de 500 gramas, contendo 20x1 pacotes de primeira qualidade. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	ASSUM PRETO	167,00	15.030,00
Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA - ME				CNPJ/MF: 02.610.348/0001-26		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	CX	41	Papel toalha em bobina branco, 100% celulose, caixa com 6 rolos, folha simples, 20 cm x 200 metros.	NOTAVEL	50,00	2.050,00
40	PC	45	Saco para lixo 60 litros, 58x76cm, reforçado, pacote com 100 unidades, preto.	RC PLASTICO	16,48	741,60
50	CX	60	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma sem cheiro, aplicação móveis e superfícies lisas, aspecto físico líquido, 200 ml. Caixa com 24 unidades.	POLITRIZ	72,99	4.379,40
52	FD	124	Açúcar cristalizado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, acondicionados em embalagens transparentes de 2kg, na cor branca, fardos com 15x1 pacotes.	IBIA	64,15	7.954,60
Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI – EPP				CNPJ/MF: 10.638.290/0001-57		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	UN	10	Garrafa térmica com capacidade mínima de 2,0 litros, ampola de vidro, jato automático (por pressão), revestimento externo em aço inox.	TERMOLAR	91,90	919,00
61	UN	6	Botijão térmico, capacidade para 9 litros, com torneira e tripé.	INVICTA	119,99	719,94
Empresa: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME				CNPJ/MF: 03.818.333/0001-10		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PAR	20	Bota de borracha em PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente.	CARTOON	23,95	479,00
02	UN	6	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL - Com saco de vinil, no mínimo 04 rodízios; módulo com no mínimo 02 prateleiras além da base, incluindo: Compartimento para armazenagem de produtos químicos de limpeza; plataforma frontal para lixeira; plataforma para sacos; acompanha balde com divisória para água limpa e suja (dois compartimentos) com no mínimo 30 litros de capacidade útil a ser dividido nos dois compartimentos e espremedor por pressão; medidas de no mínimo 115 x 50 x 95 cm. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	BRALIMPIA	750,00	4.500,00
07	PAR	320	Luva de borracha, uso geral (limpeza), em borracha natural (látex), palmas antiderrapante, interior flocado, espessura não inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanhos P, M e G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante, contendo 1 (um) par de luvas.	TALGE	1,79	572,80
09	CX	27	Limpa vidro, líquido, embalagem plástica com 500 ml contendo 12x1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, registro no Ministério Público.	ZUPP	23,90	645,30
10	CX	53	Desinfetante líquido para uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento. Bactericida e germicida. Em diversas composições aromáticas suaves. Frasco plástico resistente de 02 litros 6x2 litros.	ZUPP	18,80	996,40

11	UN	63	Sabonete Líquido, com perfume glicerinado, aplicação pele normal. Embalagem de 5 litros.	PREMISSE	13,59	856,17
33	UN	315	Pano de chão alvejado 100% algodão, medindo 48x88 cm.	ATIVA	3,17	998,55
34	UN	61	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensões de 60cm.	RODOBEM	8,89	542,29
42	CX	80	Copo para água, descartável, capacidade 200 ml, material plástico transparente, não atóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865: 2002. Embalagem em sacos com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa com 2.500 unidades.	VEROCOPO	57,99	4.639,20
43	CX	58	Copo para café, descartável 50 ml, material plástico transparente, não atóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865:2002. Embalagem em sacos com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade, caixa com 5.000 unidades.	VEROCOPO	53,42	3.098,36
Empresa: W. V. B. VARGAS - ME				CNPJ/MF: 03.997.385/0001-00		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	UN	7	Balde plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 20 litros.	FORMPLAST	12,69	88,83
19	UN	20	Balde plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado. Capc 13 litros.	FORMPLAST	10,94	218,80
20	CX	20	Desodorizador, aromatizante, neutralizante de odores para ambiente em forma de aerossol, 12x1, frasco com 360 ml, não contendo CFC (cloro fluor carbono).	SECAN	72,88	1.457,60
23	UN	198	Sabão em pó, composição alqui benzeno de sódio, sais inorgânicos e orgânicos, sachê com 500 gramas.	FC	3,07	607,86
36	FD	222	Papel higiênico, folha dupla picotada, dimensões 10cm x 30m, macio, na cor branca, de alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Embalagem pacote com 16x04 rolos.	FOFINHO	48,55	10.778,10
41	UN	30	Coador para café, pano 100% algodão cor branca. Dimensões 20 cm de diâmetro, por 30 cm de profundidade, cabo 16 cm de comprimento.	COATUDO	5,98	179,40
Empresa: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME				CNPJ/MF: 07.993.634/0001-31		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	CX	10	Máscara para poeiras incômodas, composta por uma concha moldada em manta sintética, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário, isenta de CA. Caixa com 50 unidades.	LAGROTTA	9,90	99,00
05	UN	8	Botina de segurança com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel, solado de PU, Bi densidade preto injetado diretamente ao cabedal.	MARLLIVAS	39,99	319,92
06	UN	12	Placa de Sinalização PVC "Cuidado Piso Molhado" 65cm.	BETANNI	39,20	470,40
13	UN	18	Escova para limpeza de tecidos, com cerdas em nylon.	ORAL	2,96	53,28
14	UN	39	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico.	INCAVAS	7,25	282,75
15	PC	100	Esponja de lá de aço carbono abrasiva, para limpeza em geral. Embalagem pacote com 08 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas.	Q-LUSTRE	1,42	142,00
16	PC	130	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em espuma sintética abrasiva. Pacote com 04 unid.	WISH	1,99	258,70
21	UN	16	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm peso aproximadamente de 10 gramas com acendedor, gás embutido descartável.	BIC	4,90	78,40
22	UN	96	Pano de prato, 100% algodão, tamanho padrão.	DINAMICA JK	3,40	332,20
24	UN	17	Vassoura cerdas em plaçava sintética, largura de 25 cm, cabo com encaixe rosqueado.	INCAVAS	7,50	127,50
25	UN	22	Vassoura de pêlo pequena, largura de 35 cm, cabo com encaixe rosqueado.	INCAVAS	9,80	215,60
28	CX	53	Desodorizador sanitário, fragrância suave, em embalagem de 30g 12x01.	POLITRIZ	11,97	634,41
29	UN	175	Flanela amarela de algodão, medindo 40x60 cm.	DINAMICA JK	1,88	329,00
45	UN	15	Avental em PVC, forrado com tira soldada e fechamento através de fivela, na dimensão: 0,70x1,00 m, cor branca.	LAGROTTA	8,90	133,50
48	CX	2	Limpa alumínio. Frasco com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	MIX PLUS	25,00	50,00
49	UN	30	Lixeira em plástico para banheiro, com tampa e pedal, capacidade de 35 litros.	PLASUTIL	39,40	1.182,00

51	CX	1	Guardanapo de papel, branco, medidas 20 x 20 cm, caixa com 1.000 unidades.	SORELA	30,00	30,00
54	CX	60	Suco pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, embalagem de 1 litro.	ADORALE	4,90	294,00
56	PC	60	Biscoito doce, integral, até 200 gramas, que contenha valor energético, proteínas, carboidratos, gorduras, fibra alimentar, glúten, sabores diversos como aveia e passas, aveia e grão-de-bico, chocolate com aveia.	NESFIT	4,20	252,00
57	PC	30	Biscoito salgado, integral, até 200 gramas, que contenha valor energético, proteínas, carboidratos, gorduras, fibra alimentar, glúten, sabores diversos como cereal, linhaça, 7 grãos.	NESFIT	4,20	126,00
63	JG	3	Jogo de taças para água, com 24 peças, material vidro, transparente, 410ml.	NADIR	158,00	474,00

Palmas -TO, aos 13 de setembro de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017**

Processo nº: 2017031406

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Objeto: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando aquisição de tubos de concreto para manutenção e construção de galeiras de águas pluviais e manutenção das redes existentes para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 125/2017, sucedido em 09/08/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: PHA COMERCIAL LTDA - ME				CNPJ/MF: 07.874.769/0001-88		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.000	M	Tubo Poroso PVC D=100MM	DURO	19,14	19.140,00
02	300	UNID	Tubo 150x100=C-2 concreto	I.C	548,92	164.676,00
05	250	UNID	Tubo 40x100=C-1 concreto	I.C	75,50	18.875,00
06	250	UNID	Tubo 80x100=C-1 concreto	I.C	191,31	47.827,50
Fornecedor: REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME				CNPJ/MF: 07.227.314/0001-70		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	300	UN	Tubo 100x100=C-1 concreto	Bloco Engenharia	308,47	92.541,00
04	1.000	UN	Tubo 60x100=C-1 concreto	Bloco Engenharia	114,08	114.080,00

Palmas -TO, aos 12 de setembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017
Exclusivo ME e EPP**

Processo nº.2017026318. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura contratação de recarga de extintores, para atender as necessidades das unidades de Saúde, UPA'S, SAMU, e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: EXTINTOR COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA - ME, CNPJ/MF: 00.933.145/0001-45, Itens 01,02 e 03, Valor total R\$ 28.001,27 (vinte e oito mil e um real e vinte e sete centavos). Data da realização do certame: 30/08/2017.

Palmas -TO, 12 de setembro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos e materiais hospitalares para atender as Unidades da Atenção Secundária em Saúde, por meio das Propostas e Emendas Parlamentares de nº 11320420000/113023, 11320420000/114002, 11320420000/116010, 11320420000/116001, 11320420000/116003, 11320420000/116016 e 11320420000/116018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2017028362, para adequação nas especificações técnicas do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis, e/ou pelos telefones (63) 2111-2736/2737, ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Márcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017
Exclusivo ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de setembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet tipo lanche e almoço, para atender o seminário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMDCA, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital, processo nº 2017037263. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de setembro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/2015**

PROCESSO Nº: 2014047682.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de execução de obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica no Setor Janaína e Setor Lago Sul, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como no processo nº 2014047682.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556, SSP/GO e CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa ECB - Empresa de Construção Brasileira LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.147.893/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Epitácio Brandão Lopes Filho, inscrito no CPF nº 808.258.931-00 e do RG nº 3113947 SSP/GO.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2017

PROCESSO: 2017000354

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI-ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preço para a aquisição de bancos de jardins modelo inglês, para serem instalados em áreas de praças públicas da capital, conforme as especificações do ANEXO I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.813.0307-6006, natureza de despesa: 44.90.52, Fontes de Recursos: 001000103, fichas: 20174273.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556 SSP/GO e CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.668.414/0001-63, por meio de seu representante legal o senhor Gilberto Junqueira portador do RG nº 2432749 SPTC/GO e CPF nº 440.145.891-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2017

PROCESSO: 2017008502

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Greca Distribuidora de Asfaltos S/A.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material betuminoso CM-30, provenientes do Pregão Eletrônico Nº 011/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 718.830,00 (setecentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.0312-7005 e 15.452.0312-7004, natureza de despesa: 33.90.30 e 44.90.30, Fontes de Recursos: 0010.00.103, fichas: 20174263 e 20175196.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Hebert Veras Nunes RG nº 1735556, SSP/GO e CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa Greca Distribuidora de Asfaltos S/A, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0016-15, por meio de seu representante legal a senhora Juliane Greca RG nº 3.860.428-7 SSP/PR e CPF nº 027.402.209-52.

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 694 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Kelly Ribeiro Guimarães, matrícula funcional nº 413017681 cargo: Professor – II 40Horas, função: Professora de Séries Iniciais da Escola Municipal Paulo Freire para a ETI Anísio Spínola Teixeira, código de lotação nº 514.3.4, a partir de 01/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 695 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Leyciane Lima Oliveira, matrícula funcional nº 413000333 cargo: Professor – II 40Horas, função: Professora de Português da Escola Municipal Jorge Amado para a ETI Vinícius de Moraes, código de lotação nº 514.3.48, a partir de 01/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 697 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Deyze Ilma Oliveira Silva, matrícula funcional nº 413018073 cargo: Professor – II 40Horas, função: Professora de Séries Iniciais do CMEI Criança Feliz para a Escola Municipal Paulo Freire, código de lotação nº 514.3.39, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 698 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Ana Lidia Rosa dos Santos, matrícula funcional nº 413018656 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza da Escola Municipal Antônio Gonçalves para o CMEI Matheus Henrique, código de lotação nº 514.3.64, a partir de 01/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 699 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Raimunda Moreira Sena, matrícula funcional nº 253861 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza da ETI Luiz Nunes para o CMEI Recanto Infantil, código de lotação nº 514.3.71, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 700 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública a servidora Angela Maria Sousa de Oliveira, matrícula funcional nº 377231 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Merenda do CMEI Carrossel para a Escola Municipal Darcy Ribeiro, código de lotação nº 514.3.17, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 701 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento, matrícula funcional nº 413017455 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza da Escola Municipal Aurélio Buarque para a Escola Municipal Antonio Gonçalves, código de lotação nº 514.3.6, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 702 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública a servidora Rosa Barros Miranda, matrícula funcional nº 130711 cargo: Professor II – 20Horas, função: Técnica da Escola Municipal Jorge Amado para a Diretoria de Apoio e Monitoramento, código de lotação nº 660.5.2, a partir de 03/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 726.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 703 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o servidor Rosenir Noleto Barbosa da Silva, matrícula funcional nº 413018044 cargo: Professor II – 40Horas, função: Orientador Educacional da ETI Anísio Spínola Teixeira para a Escola Municipal Estevão Castro, código de lotação nº 514.3.20, a partir de 03/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 704 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública a servidora Alyne Macena Rodrigues, matrícula funcional nº 413017757 cargo: Professor II – 40Horas, função: Professora de Educação Física da ETI Vinícius de Moraes para a Escola Municipal Francisca Brandão, código de lotação nº 514.3.22, a partir de 07/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 705 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública a servidora Janice Kissner Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 999431 cargo: Professor II – 40Horas, função: Supervisora Pedagógica do CEJA Jandira Torres para o Colégio Forças no Esporte Almirante Tamandaré, código de lotação nº 514.3.77, a partir de 03/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 706 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Guelbher Rodrigues Silva, matrícula funcional nº 252951 cargo: Professor II – 20Horas, função: Professor de Matemática da Escola Municipal Thiago Barbosa para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues, código de lotação nº 514.3.9, a partir de 04/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 731.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 707 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Cleunice Dias Pereira, matrícula funcional nº 413023058 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Coordenadora de Apoio da ETI Anísio Spínola Teixeira para o CMEI Sonho de Criança, código de lotação nº 514.3.75, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 708 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo, matrícula funcional nº 298561 cargo: Professor I – 40Horas, função: Professora de Séries Iniciais da Escola Municipal Thiago Barbosa para a Escola Municipal Estevão Castro, código de lotação nº 514.3.20, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 709 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Heloisa Helena Martins da Silva, matrícula funcional nº 413004434 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza da ETI Olga Benário para a Escola Municipal Antonio Gonçalves, código de lotação nº 514.3.6, a partir de 04/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 711 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública a servidora Jaquirlene Saraiva de Souza, matrícula funcional nº 413005719 cargo: Professor II – 40Horas, função: Supervisora Pedagógica da Escola Municipal Estevão Castro para a Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 514.3.47, a partir de 07/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 712 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do servidor Felipe Mesquita de Carvalho, matrícula funcional nº 379161 cargo: Professor II – 40Horas, função: Professor de Educação Física da ETI Anísio Spínola Teixeira para a ETI Vinícius de Moraes, código de lotação nº 514.3.48, a partir de 07/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 713 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Jardilene Gualberto Pereira Folha, matrícula funcional nº 413017768 cargo: Professor II – 40Horas, função: Técnica do CMEI Matheus Henrique para a Diretoria de Educação Infantil, código de lotação nº 660.3.1, a partir de 07/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 726.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 714 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Clea Eloiza do Rego Barros, matrícula funcional nº 413018060 cargo: Professor II – 40Horas, função: Supervisora Pedagógica do CMEI Castelo Encantado para a Escola Municipal Estevão Castro, código de lotação nº 514.3.20, a partir de 02/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 715 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Eivalda Sousa Silva, matrícula funcional nº 413019948 cargo: Professor I – 40Horas, função: Professora de Séries Iniciais da ETI Professora Margarida Lemos para a Escola Municipal Aurelio Buarque, código de lotação nº 514.3.8, a partir de 11/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 716 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Maria de Jesus Campos Ferreira, matrícula funcional nº 413017724 cargo: Professor I – 40Horas, função: Professora de Séries Iniciais da ETI Professora Margarida Lemos para a ETI Caroline Campelo, código de lotação nº 514.3.12, a partir de 02/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 717 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do servidor Lindenberg Basto Borba, matrícula funcional nº 413019745 cargo: Professor II – 40Horas, função: Professor de Educação Física da ETI Caroline Campelo para a ETI Anísio Spínola Teixeira, código de lotação nº 514.3.4, a partir de 08/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 718 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Leonice Alves da Rocha, matrícula funcional nº 413017617 cargo: Professor I – 40Horas, função: Professora da Educação Infantil do CMEI Cantinho da Alegria – Extensão para o CMEI Sementinhas do Saber, código de lotação nº 514.3.73, a partir de 10/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 736.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 719 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do servidor Telmo dos Santos Aguiar, matrícula funcional nº 25255 cargo: Professor II – 20Horas, função: Professor de Matemática da ETI Caroline Campelo para a ETI Daniel Batista, código de lotação nº 514.3.16, a partir de 10/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 720 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Josilda Silveira do Nascimento, matrícula funcional nº 310471 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza da Escola Municipal Aurélio Buarque para a Escola Municipal Antonio Gonçalves, código de lotação nº 514.3.6, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 722 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Luziléia Neres Lopes, matrícula funcional nº 413009385 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Coordenadora de Apoio da Escola Municipal Estevão Castro para a ETI Caroline Campelo, código de lotação nº 514.3.12, a partir de 08/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 723 de 17 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Erica Pereira de Carvalho, matrícula funcional nº 413007345 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza da Escola Municipal Estevão Castro para a ETI Caroline Campelo, código de lotação nº 514.3.12, a partir de 08/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 728 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Karla Raianny Carlos Albuquerque, matrícula funcional nº 413013073 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Merenda do CMEI Príncipes e Princesas para a Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 514.3.47, a partir de 15/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 729 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Ângela Maria de Melo, matrícula funcional nº 413017962 cargo: Professora Nível I – 40h, função: Professora de Séries Iniciais do CMEI Ciranda Cirandinha para a ETI Cora Coralina, código de lotação nº 514.3.14, a partir de 15/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 730 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública a servidora Eliane Barbosa de Souza, matrícula funcional nº 413012487 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Cuidador da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho para a CMEI Miudinhos, código de lotação nº 514.3.22, a partir de 10/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 731 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Luzilândia de Souza Lisboa, matrícula funcional nº 413019676 cargo: Professora Nível I – 40h, função: Professora de Séries Iniciais da ETI Cora Coralina para o CMEI Ciranda Cirandinha, código de lotação nº 514.3.58, a partir de 15/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 736.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 732 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Deusabete Rosana Rodrigues da Silva Bonfim, matrícula funcional nº 413019705 cargo: Professora Nível I – 40h, função: Professora de Educação Infantil do CMEI Cantiga de Ninar para o CMEI Pequenininhos do Cerrado, código de lotação nº 514.3.67, a partir de 16/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 735.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 737 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Ana Lúcia Batista de Castro, matrícula funcional nº 413017797 cargo: Professora Nível I – 40h, função: Professora da Educação Infantil do CMEI Recanto Infantil para o CMEI Pequeninos do Cerrado, código de lotação nº 514.3.67, a partir de 14/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 735.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 738 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Carmem Lúcia Souza Coelho, matrícula funcional nº 970431 cargo: Professora Assistente D – 40h, função: Apoio de pátio da ETI Anísio Spinola Teixeira para a ETI João Beltrão, código de lotação nº 514.3.24, a partir de 31/07/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 739 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o servidor Manassés Moreira Ramos, matrícula funcional nº 413019943, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Noturno da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos para a ETI Vinícius de Moraes, código de lotação nº 514.3.48, a partir de 14/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 740 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública a servidora Dayana Alves de Sousa, matrícula funcional nº 382551, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa para a ETI Anísio Spinola Teixeira, código de lotação nº 514.3.4, a partir de 14/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 741 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Marilene de Araújo Soares, matrícula funcional nº 413012323, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza da Escola Municipal Beatriz Rodrigues para o CMEI Contos de Fada, código de lotação nº 514.3.59, a partir de 11/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 742 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Marinete Ribeiro Carneiro, matrícula funcional nº 413029084 cargo: Professora Nível I – 40h, função: Professora da Educação Infantil da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade para o CMEI Sementes do Amanhã, código de lotação nº 514.3.22, a partir de 09/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 735.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 743 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Kariny Pereira Dias, matrícula funcional nº 413013164, cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Auxiliar da Biblioteca da Escola Municipal Anne Frank para a Escola Municipal mestre Pacifico Siqueira Campos, código de lotação nº 514.3.35, a partir de 09/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 744 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Nelci Barbosa dos Santos, matrícula funcional nº 305581, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza do CMEI Amâncio José de Moraes para o CMEI Sementes do Amanhã, código de lotação nº 514.3.72, a partir de 18/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 745 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o servidor Gilvanir Ribeiro de Carvalho, matrícula funcional nº 255741, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno do CMEI Pequenininos do Cerrado para a Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, código de lotação nº 514.3.34, a partir de 17/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 746 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Simone Maria Alves de Lima, matrícula funcional nº 252531, cargo: Professora Nível II – 40h, função: Professora de Sala de Recurso do CMEI Pequenininos do Cerrado para a Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, código de lotação nº 514.3.22, a partir de 17/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 732.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 747 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Alcione Alves Pereira Lima, matrícula funcional nº 413017747, cargo: Professora Nível I – 40h, função: Professora da Educação Infantil do CMEI Pequenininos do Cerrado para o CMEI Matheus Henrique, código de lotação nº 514.3.64, a partir de 17/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 735.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 748 de 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o servidor Sávio Vinícius Silva Santos, matrícula funcional nº 413011789, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho para o CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, código de lotação nº 514.3.74, a partir de 18/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0794, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através das ACE – Associação Comunidade Escola, e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com apoio as práticas pedagógicas nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N DE ORD.	UNIDADE DE ENSINO	PROCESSO	FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
1	ACE - ETI Anísio Teixeira	201700001	12.361.0305.4229	33.50.39	R\$ 495,00
2	ACE - Crispim Pereira Alencar	201700013	12.361.0305.4229	33.50.39	R\$ 595,00
3	ACE - Darcy Ribeiro	201700015	12.361.0305.4229	33.50.39	R\$ 720,00
4	CMEI - Amâncio José de Moraes	201700049	12.365.0305.4230	33.50.39	R\$ 80,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.890,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.0305.4229 e 12.365.0305.4230 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0795, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com complementação da reforma parcial e manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Francisca Brandão	2017031953	R\$ 3.224,81
TOTAL			R\$ 3.224,81

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês setembro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017
AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR Nº 312/2017 - GGG

PROCESSO Nº: 2017013277
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de brinquedos para áreas externas em atendimento as Unidades Educacionais, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2016 - FNDE, de acordo com Termo de Compromisso PAR nº 201401217.

VALOR: R\$ 4.207,66 (quatro mil e duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo n.º 2017013277.

RECURSOS: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal da Educação, na classificação funcional 12.365.0305.6072, natureza da despesa 4.4.90.52, fontes 020490365, NE: 12485.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Educação por seu representante legal o Sr. Danilo de Melo Souza, inscrito no CPF nº 307.136.333-87 e portador da Carteira de Identidade nº 1.183.944 SSP/TO, bem como a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, CNPJ nº 79.788.766/005-38, através de seu representante legal, Sr. Valdemar Abila, portador da carteira de identidade nº 720.562-7 – SSP/PR e CPF n.088.856.219-53.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017
AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR Nº 315/2017 - GGG

PROCESSO Nº: 2017013274

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de brinquedos para áreas externas em atendimento as Unidades Educacionais, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2016 - FNDE, de acordo com Termo de Compromisso PAR nº 201300588.

VALOR: R\$ 8.415,32 (oito mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

BASE LEGAL: Constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo n.º 2017013274.

RECURSOS: classificação funcional 12.365.0305.6072, natureza da despesa 4.4.90.52, fontes 020490365, NE: 12728.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Educação por seu representante legal o Sr. Danilo de Melo Souza, inscrito no CPF nº 307.136.333-87 e portador da Carteira de Identidade nº 1.183.944 SSP/TO; bem como a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, CNPJ nº 79.788.766/005-38 através de seu representante legal, Sr. Valdemar Abila, portador da carteira de identidade n.º 720.562-7 – SSP/PR, CPF n.088.856.219-53.

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Convite de aquisição de gêneros alimentícios nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.835 de 11 de setembro de 2017, pág.08.

Onde se lê:

TUDO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 7.764,92 (Sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 3.212,00 (Três mil duzentos e doze reais),

Leia-se:

TUDO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 5.861,42 (Cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 3.160,50 (Três mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, em 12 de setembro de 2017.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

PROCESSO Nº: 2017043915
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 3.160,50 (Três mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017043915.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Rosimeire Mota Barros, inscrita no CPF nº 532.609.021-04 e portadora do RG nº 018.278 2º via SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 14726534 e portador do RG nº 043.717.108-67 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017043915
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 1.392,00 (Hum mil trezentos e noventa e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017043915.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Rosimeire Mota Barros, inscrita no CPF nº 532.609.021-04 e portadora do RG nº 018.278 2º via SSP/TO. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.ª Ediméia Rafaeli Nesello, inscrita no CPF nº 553.787.309-53 e portadora do RG nº 1.081.535 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 2017043915
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 1.357,66 (Hum mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017043915.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360;

0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Rosimeire Mota Barros, inscrita no CPF nº 532.609.021-04 e portadora do RG nº 018.278 2º via SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2017043915
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 5.861,42 (Cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017043915.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Rosimeire Mota Barros, inscrita no CPF nº 532.609.021-04 e portadora do RG nº 018.278 2º via SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2017033539
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: ROBERT ENGENHARIA LTDA - ME.
OBJETO: Reforma elétrica com adequação para ares condicionados e implantação geral dos quadros de distribuição
VALOR TOTAL: R\$ 66.221,91 (Sessenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017033539.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.0305.6088, 12.361.0305.6090, 12.361.0305.7048; Naturezas de Despesa: 33.50.39, 44.50.51; Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.ª Denilde Vargas Milhomem, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.092 SSP/TO. Empresa ROBERT ENGENHARIA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 21.407.989/0001-22, por meio de seu representante legal o Sr. Alan Mauricio Matos da Silva, inscrito no CPF nº 137.564.907-85 e portador do RG nº 248761785 SSP/RJ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO Nº: 2017052378
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 7.727,36 (Sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017052378.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.^a Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 1314079199-8 SSP/MA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Fontes do Saber, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA - LTDA - ME., com o valor total de R\$ 1.349,64 (Hum mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA - LTDA., com o valor total de R\$ 397,75 (Trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME., com o valor total de R\$ 1.991,62 (Hum mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) e TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME., com o valor total de R\$ R\$ 1.642,52 (Hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017043221, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2017.

Marta da Silva Borges Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 18.122,00 (Dezoito mil cento e vinte e dois reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 14.030,00 (Quatorze mil e trinta reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 8.091,60 (Oito mil e noventa e um reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017007676, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2017.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PROCESSO Nº: 2017041886 (*)

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos demanda judicial - LUCIENE NUNES DA SILVA

DESPACHO Nº 56/2017/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017041886 e da necessidade de contratar empresa fornecedora de medicamentos para atender decisão judicial proferida nos Autos nº 0044678-78.2016.827.2729, tendo em vista que é determinado prazo para cumprimento da mesma, bem como não acarretar nenhum dano ao demandante, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, nos termos da PORTARIA DLG Nº 592/2017/

SEMUS/GAB, de 31 de julho de 2017, DISPENSAR licitação para aquisição de medicamentos para suprir a demanda judicial, conforme o Termo de Referência nº 240/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: J B COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - EPP, portadora do CNPJ nº 21.399.312/0001-90, referente à aquisição de medicamentos, perfazendo valor total de R\$51.911,10 (cinquenta e um mil, novecentos e onze reais e dez centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.303.0301.6080, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199. FICHA: 20173995.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.836, de 12 de setembro de 2017, pág. 6.

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 072/2017

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 861 - DSG, de 16 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 12 (doze) dias de férias a servidora Eleny Souza dos Santos, matrícula funcional nº 17.840-1, a partir de 14/09/2017 a 25/09/2017, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, interrompido pela Portaria nº 017/2016, Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.475 - segunda-feira, 04 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

Fabio Frantz Borges
Secretário da Habitação
ATO Nº 861 - DSG

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 103/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de 15 (quinze) dias de férias a partir do dia 11 de setembro de 2017, ao servidor Walério de Andrade Menezes, matrícula 413019624, Psicólogo, relativas ao período aquisitivo de 21/10/2015 a 20/10/2016, interrompida anteriormente pela portaria nº 010/2017, de 12 de janeiro de 2017, Diário Oficial nº 1.674, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

Édison Fernandes de Deus
Secretário Executivo

Portaria 061/2017 Diário Oficial nº1.774 de 14 de junho de 2017

Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

PORTARIA/GAB/SECRES/ Nº 10, de 12 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de gozo de férias à servidora Marizângela Souza Reis, matrícula funcional 314431, a usufruir no período de 18/12/2017 à 15/01/2018, referente ao período aquisitivo 26/08/2013 a 25/08/2014, anteriormente marcadas para 01/09/2014 a 30/09/2014 e interrompidas pela PORTARIA/SEGRI/RH/37 de 18 de agosto de 2015, publicada no diário oficial nº 1.324 de 19 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroagindo seus efeitos ao dia de 02 de junho de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES, 12 dias do mês de setembro de 2017.

Fabio Frantz Borges
Secretário

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 091/2017, de 28 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição à servidora Núria Nayanna Neres Noleto, matrícula 413025651, exonerada em 07 de agosto de 2017, conforme ATO Nº 839-EX, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.812, de 07 de agosto de 2017, o servidor André Fagundes Cheguhem, matrícula 413019707, como titular do cargo de Fiscal do Contrato nº 014/2017, referente ao Processo nº 2017004515. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual, tais como: adesivos, banners, lonas placas entre outros, para atender a Fundação Cultural de Palmas tanto em suas demandas como as da comunidade na busca da difusão cultural no município, firmado com a empresa JM DE LIMA DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.932/0001-21.

Art. 2º - MANTER a suplente do mencionado contrato, a servidora Elisângela de Oliveira Dantas, matrícula 413028790.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017/FCP

PROCESSO: 2017004515

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contratação de serviços de impressões de materiais de comunicação/identidade visual, tais como: adesivos, banners, lonas placas entre outros, para atender a Fundação Cultural de Palmas tanto em suas demandas como as da comunidade na busca da difusão cultural no município.

ADITAMENTO: Acresce quantitativos aos itens 2, 3, 4 e 5, num total de R\$ 120.055,00 (Cento e vinte mil e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, tendo vigência até o fim do seu respectivo crédito orçamentário, ou seja, até 31/12/2017.

BASE LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento legal o Art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8666/1993, bem como a justificativa administrativa e o Parecer Jurídico nº 1903/2017/PGM, tudo constante do Processo Administrativo nº 2017004515.

SIGNATÁRIOS: pela Fundação Cultural de Palmas, seu Presidente, o Sr. Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, e pela contratada J M DE LIMA DISTRIBUIDORA - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.392/0001-21, o senhor José Maurílio de Lima, portador do CPF Nº 119437.501-49, e RG 439.890 SSP/DF.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2017.

Fundação de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015.028.087

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CICLISMO BICROSS BMX-SX NO FORMATO DE SUPERCROSS MODALIDADE CICLISMO PISTA B, LOCALIZADO NA ALC SE 141, Q. 1506 SUL, VILA OLÍMPICA, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

BASE LEGAL : O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo sob nº 2015028087, Tomada de Preços nº 001/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 817.957,98 (Oitocentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.0307.5167, Natureza Despesa: 4.4.90.51, Sub-item: 9200, FONTE:001000102, FICHA: 20173232; FONTE: 601500303, FICHA:20153162.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Orlando Rangel Campos Silva, inscrito no CPF nº 116.412.071-91 e RG nº. 442520 SSP/TO. CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70.

Previpalmas

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2015/2016

Relatório de Gestão do período de 09/10/2015 a 30/06/2016, apresentado como prestação de contas ordinária a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 32 da Constituição Estadual.

Unidade Prestadora de Contas:
Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Gestor no período:
Bruno Flávio Santos Sevilha

PALMAS
2017

período de 09/10/2015 a 30/06/2016, em cumprimento às normas pertinentes da nossa obrigação de prestação de contas.

Primeiramente, segue abaixo as demonstrações contábeis com as devidas notas explicativas, usando como base janeiro de 2017, uma vez que o atual presidente tomou posse em fevereiro de 2017.

O orçamento total do PREVIPALMAS para o exercício de 2017, aprovado pela Lei nº 2.293/2017, é de R\$ 148.689.000,00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais).

As receitas arrecadadas em janeiro/2017 totalizaram R\$ 11.708.919,23 (onze milhões, setecentos e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

As despesas foram fixadas em R\$ 148.689.000,00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais), obedecendo o princípio orçamentário do equilíbrio, foram previstas e programas e ações em consonância com o disposto na Leis de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Trata-se de Relatório de Gestão desta autarquia inerente ao

A execução do orçamento ocorreu conforme planilha abaixo:

Objeto	Valor Previsto	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação Orçamentária
Manutenção de Recursos Humanos	R\$ 2.028.618,00	R\$ 64.398,68	R\$ 64.398,68	R\$ 64.398,68	09.122.0337.4001
Manutenção dos Serviços administrativos	R\$ 3.625.427,00	-	-	-	09.122.0337.4002
Assessoria especializada em Gestão Previdenciária	R\$ 800.000,00	-	-	-	09.122.0337.4246
Realização de Concurso Público	R\$ 750.000,00	-	-	-	09.131.0337.5136
Divulgação Institucional do PREVIPALMAS	R\$ 170.000,00	-	-	-	09.131.0337.4129
Pagamento Aposentados e Pensionistas FPP	R\$ 70.791.590,00	R\$1.239.555,91	R\$ 1.239.555,91	R\$ 1.239.555,91	09.272.0339.4131
Pagamento Aposentados e Pensionistas FPC	R\$ 29.208.410,00	R\$ 173.920,18	R\$ 173.920,18	R\$ 173.920,18	09.272.0339.4131
Reserva de Contingência	R\$ 41.314.955,00	-	-	-	99.997.0900.0926
Total	R\$ 148.689.000,00	R\$ 1.477.874,77	R\$ 1.477.874,77	R\$ 1.477.874,77	

Em conformidade com a planilha acima, o total do orçamento executado foi de R\$ 1.477.874,77 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondendo ao cumprimento das obrigações com pessoal administrativo e pagamento de benefício.

Diante desse fato, apura-se um superávit orçamentário no período, nos seguintes valores:

- * Receita realizada = R\$ 11.708.919,23
- * Despesa executada = R\$ 1.477.874,77
- * Superávit apurado = R\$ 10.231.044,46

O montante das despesas descritas em restos à pagar é de R\$ 895.433,63, sendo R\$ 15.164,67 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) não processadas e R\$ 880.269,16 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

No mês de janeiro/2017 foram pagos restos à pagar processados no valor de R\$ 137.791,01 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e mil reais e um centavo). Diminuindo-se o montante devido em igual valor. Assim, em 31/01/2017 o valor dos restos à pagar foi de R\$ 757.642,62 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Em análise aos aspectos financeiros, nota-se que o total dos recursos aplicados representa 99,79% do total do ativo financeiro.

Considerando que o estoque das obrigações financeiras é essencialmente composto, em sua maioria, por despesas advindas de exercícios anteriores, é de fundamental importância, que seja diagnosticado o motivo pelo qual esses pagamentos não foram realizados à época, uma vez que há inclusive neste passivo despesas com salários e remunerações à pagar, conforme demonstrativo em anexo.

Após análise contábil acima apresentada, informa que no fim de 2016, o Tribunal de Contas do Estado – TCE, realizou auditoria

neste Instituto, com o intuito de avaliar a gestão do mesmo e verificar os controles exercidos na condução da Política Previdenciária do Município de Palmas/TO.

Na referida auditoria, foram feitas algumas recomendações pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo estas ignoradas pela gestão do Instituto à época dos fatos, uma vez que consta no relatório de auditoria que a Presidência do Instituto da época foi comunicada através do Ofício nº 08/2016/COAES, sendo solicitado posicionamento do PREVIPALMAS quanto aos levantamentos realizados na auditoria. Porém a responsável pelo PREVIPALMAS, manteve-se inerte, mesmo o Tribunal de Contas do Estado – TCE, tendo dilatado o prazo para manifestação da mesma.

Dessa forma, é possível afirmar que o Tribunal de Contas do Estado concedeu ao PREVIPALMAS a chance de prestar os devidos esclarecimentos, antes de dar andamento nas irregularidades apontadas pela auditoria, porém não houve interesse da gestão da época, em fazer os esclarecimentos.

Considerando o relatório acima citado, informa que o mesmo encontra-se em fase de análise, bem como estão sendo colocadas em prática as recomendações contidas no mesmo, no sentido de amenizar o andamento das denúncias contidas na auditoria realizada.

Ressalta que uma das recomendações passadas pelo Tribunal de Contas do Estado, é quando a informação da contribuição individualizada dos servidores da ativa, prevista no art. 91 da Lei Municipal nº 1.414/2005. Atualmente, o PREVIPALMAS não tem sistema capaz de absorver essas informações, motivo pelo qual está sendo implantado um sistema com esta finalidade. Assim, que o sistema for implantado será feito um ofício para a Prefeitura Municipal de Palmas/TO e a Câmara Municipal, para que repassem as referidas informações.

Apesar de alguns anos de existência, ao assumir o PREVIPALMAS foi verificada a deficiência quanto ao fluxo do processo administrativo previdenciário no Instituto. Para sanar os problemas

de informação em decorrência da ausência de fluxograma, foi criada uma Comissão para que definisse o fluxo do processo dando transparência ao procedimento de concessão e revisão de benefício. A referida Comissão fez alguns alinhamentos pendentes junto à gestão, bem como junto à Junta Médica Oficial, visando melhoria nos serviços desempenhados pelo PREVIPALMAS.

Outro problema encontrado foi a quantidade de benefícios concedidos de forma irregular, bem como lançado no sistema de pagamento de forma incorreta, o que pode vir a configurar ato de improbidade administrativa, de acordo com o art. 10, da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Assim, na tentativa de sanar o problema, está sendo criada uma comissão, em parceria com o Controle Interno e a Corregedoria para revisar todos os processos de concessão de benefício e, caso sejam encontradas falhas passíveis de sanção, serão abertos os respectivos processos administrativos disciplinares.

Esclarece que foi orientado pelo Tribunal de Contas do Estado que todos os projetos de lei que tivessem impacto no PREVIPALMAS devem passar pelo instituto e conseqüentemente pelo Conselho Municipal de Previdência.

Assim, resta evidenciado que os projetos de lei que visam aumentar remuneração dos servidores em relação a verbas incorporáveis devem passar pelo PREVIPALMAS, uma vez que tem que ser feito cálculo atuarial analisando o impacto e a viabilidade financeira do aumento pretendido, em relação ao valor da aposentaria, haja vista que alguns servidores têm direito a paridade não sendo utilizado cálculo de contribuição para fixação do valor de sua aposentadoria.

Em relação ao Conselho Municipal de Previdência, o mesmo afirma que a estadia de secretarias municipais no prédio do PREVIPALMAS é irregular, chegando inclusive a afirmar que caracterizaria improbidade administrativa e prevaricação.

Em relação as alegações do Conselho acima citadas, consta no processo nº 2015011263, a fundamentação legal para cessão de uso do imóvel, bem como parecer da Advocacia Geral da União informando a possibilidade, bem como informando que ainda que a cessão de uso seja gratuita, há a previsão de ressarcimento de despesa referente a utilização, via indenização.

Dessa forma, foi aberto processo para apuração de valores para fixação de indenização, bem como será encaminhado ao Conselho resposta formal quanto a ilegalidade apontada pelo mesmo em reuniões do Conselho Municipal de Previdência.

Outra questão a ser apontada, é a desídia existente na Diretoria Financeira, que vem causando atrasos em contas, gastos sem previsão contratual decorrente de contrato com vigência expirada, demora na abertura dos processos, entre outras condutas inexplicáveis. Tais condutas, também possíveis de se configurarem ato de improbidade administrativa, estão sendo apuradas.

É importante ressaltar que a questão das despesas geradas sem previsão contratual é um problema que vem se arrastando desde a gestão anterior, bem como já foi solicitado à Diretoria Financeira abertura dos processos para realização dos contratos, porém até a presente data a mesma não efetivou as contratações para sanar as irregularidades.

Em relação às referidas condutas, é importante esclarecer que a mesma pode causar danos ao erário, originar sanções administrativas e criminais aos gestores (Art. 10, da Lei nº 8.429/93). Dessa forma, considerando ser um exigência da Lei nº 8.666/93, serão abertos os referidos processos administrativos para apurar as responsabilidades de quem está causando os danos, imputando aos mesmos as referidas punições.

O fato é que a gestão atual vem enfrentando dificuldades no desempenho de suas funções, em decorrência das condutas da Diretoria Financeira e da gestão anterior.

Para finalizar o presente relatório, informa que está em curso no Ministério Público investigação em decorrência da servidora Michele Afonso ter entregue sua senha pessoal dos sistemas de internet e financeiros à terceiros, causando vulnerabilidade nos sistemas do PREVIPALMAS.

O Ministério Público também está investigando ato de improbidade administrativa decorrente da contratação da empresa Êxito no ano de 2015 e 2016. A referida investigação está em curso através do Inquérito Civil Público nº 2017.0000062.

Portanto, em se tratando de fatos que podem ter causado prejuízos ao erário e à gestão do PreviPalmas, faz-se necessário a concessão de prazo para exercício do contraditório e ampla defesa aos gestores do instituto à época dos fatos, nos termos do art. 2º, da Lei nº 1.156, de 16 de setembro 2002.

Max Fleury

PRESIDENTE DO PREVIPALMAS

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 66 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
2017031084	25/2017	Prestação de serviço	Capacitação e qualificação de pessoas e instituições	ONG Parceiros e Voluntários	Juliana Ramos Bruno	334421	Alexandro Moreira das Neves	413024035

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte,

o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Balanças Tocantins Ltda – EPP, CNPJ nº 28.525.360/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos, com endereço na Quadra 1102 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado nº 10, Conj. 01, Plano Diretor Sul, CEP 77.024-002, Palmas Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS